



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

EDITAL

N.º SATEAG/ 296/2012

HASTA PÚBLICA VIATURAS MUNICIPAIS USADAS A ALIENAR CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz saber que:

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de 15 de Outubro de 2012, o município de Montalegre promove a venda, por meio de hasta pública, das viaturas e máquinas municipais usadas infra identificadas, nas seguintes condições:

1 - Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço eletrónico municipio@cm-montalegre.pt

2 - Objeto da hasta pública: As máquinas e o equipamento municipal usado, infra identificadas, serão objecto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva:

Lote número um: ELEVADOR DE CARROS OMCN – ART. 199/N – XR / CAPACIDADE 3.000 KG/ ANO DE FABRICO 2001 / POTÊNCIA 4KW / **Base de licitação 500,00 €**

Lote número dois: FRUEHAUF 0.33 CINI / REBOQUE PORTA AREIAS/ MATRICULA P-68836/ ANO DE FABRICO 1989 / **Base de licitação 2.500,00 €**

3 - Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição das identificadas máquinas / equipamentos, os quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, devem estar munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade / cartão do cidadão e cartão de contribuinte.

4 - Local da arrematação: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

5 - Data e hora da hasta pública: 16 de novembro de 2012 pelas 11:00 horas.

6 - Preço base de licitação: Indicada, relativamente a cada máquina / equipamento no ponto n.º 2 das condições gerais da hasta pública, constantes deste edital.

7 - Lances mínimos: Diferenciado em função do valor base de licitação, concretizado nos seguintes moldes:

7.1 - Nas verbas cuja base de licitação seja superior a € 500,00 e igual ou inferior a € 2.000,00, o lance mínimo admitido é de € 50,00 (cinquenta euros).

7.2 - Nas verbas cuja base de licitação seja superior a € 2.000,00, o lance mínimo admitido é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

8 - Forma de licitação: Oral entre os interessados presentes.

9 - Os bens e máquinas usadas, objeto de alienação, por hasta pública, poderão ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil, ao sector do Património da Câmara Municipal de Montalegre.

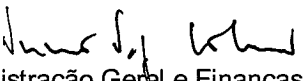
10 - A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, relativamente a cada verba em licitação, o lance de valor mais elevado.

11 - O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – A venda será titulada por documento legalmente adequado prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.


13 – O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume, e no site do Município, www.cm-montalegre.pt.

E eu  , Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 24 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara


Fernando José Gomes Rodrigues